



**PROCESSO Nº 23355.004193/2019-71**

**PREGÃO 04/2019 – REITORIA**

**TERMO ADITIVO 01/2024**

**CONTRATO Nº 12/2019**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO  
DO IF SUDESTE MG - CAMPUS  
BARBACENA E A EMPRESA **ELIAS  
TEIXEIRA GUIMARÃES EIRELI****

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena, com sede no(a) Rua Monsenhor José Augusto, 204 – São José - CEP: 36205-018, na cidade de Barbacena /Estado MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado(a) pelo(a) substituta da Diretora Geral, Prof.ª Vanessa Lúcia de Souza Lima, nomeado(a) pela Portaria nº 489, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021 portador da Matrícula SIAPE nº 1234276, publicada no DOU de 18 de maio de 2021., doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ELIAS TEIXEIRA GUIMARÃES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.620.476/0001-13, sediado(a) na Rua Antônio Martins de Lima, nº 341, bairro Jardim, Barbacena – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ELIAS TEIXEIRA GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSSP/DF e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.004193/2019-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato nº 01/2024, decorrente do Pregão nº 04/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo visa realizar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, dos serviços de transporte, incluindo veículos (vans e micro-ônibus) e motoristas sem a dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a demanda do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início em 02/07/2024 e encerramento em 02/07/2025, consoante contagem pelo sistema data a data, conforme orientação expedida no PARECER n.06/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O contrato sofrerá reajuste parcial ou integral dos valores ajustados entre as partes, assim que for divulgado o índice IPCA, conforme resguardado pela empresa de forma expressa constante do documento de renovação (ordem nº 96 – Processo nº 23355.004193/2019-71), não se aplicando a cláusula 6 do contrato original, que tratam do reajuste pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

#### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O presente termo aditivo terá o valor de **R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)** conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
07	Veículo Tipo I: Locação de veículos com motorista, tipo VAN, equipada com 15 ou mais poltronas reclináveis, ar-condicionado, com no máximo 06 (seis) anos de fabricação, para conduzir servidores e alunos do IF Sudeste MG - <i>Campus</i>	KM rodado	14.000	R\$ 3,75	R\$ 52.500,00



	Barbacena a qualquer cidade do Brasil.				
08	Veículo Tipo II: Locação de veículos com motorista, tipo micro-ônibus, equipado com 28 ou mais poltronas reclináveis, ar-condicionado, frigobar, com no máximo 08 (oito) anos de fabricação, para conduzir servidores e alunos do IF Sudeste MG - Campus Barbacena a qualquer cidade do Brasil.	KM rodado	17.000	R\$ 5,50	R\$ 93.500,00
					R\$ 146.000,00

#### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 81000000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339039-74

PI: L20RLP0100N

NE: 2024NE000079

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá apresentar a garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, em até dez dias úteis após a assinatura do presente termo, com dilação da validade para o período de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato.



### CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017, sobre a fase de gestão do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

### CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

VANESSA  
LUCIA DE  
SOUZA LIMA

Assinado digitalmente por VANESSA LUCIA DE SOUZA LIMA em 24/06/2024 às 14:15:23  
CPF: 038.040.078-01  
CNPJ: 08.908.000/0001-13  
Assinado digitalmente por VANESSA LUCIA DE SOUZA LIMA em 24/06/2024 às 14:15:23  
CPF: 038.040.078-01  
CNPJ: 08.908.000/0001-13

Barbacena, 01 de julho de 2024.

**ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA**

DIRETORA-GERAL

IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

*Elías Teixeira Guimarães Eireli*  
**ELÍAS TEIXEIRA GUIMARÃES EIRELI**

REPRESENTANTE CONTRATADA

03.620.476/0001-13

Elías Teixeira Guimarães - EIRELI

R. Antônio Matias de Lima, 341

Bairro Jardim - CEP 38200-380

Barbacena - MG

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO

Data: 24/06/2024 14:15:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES

Data: 24/06/2024 16:19:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>